



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 297/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova a indicação e dá posse aos representantes dos Segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios para comporem o plenário do CBH-SJD para o Biênio 2025/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH 02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 8º § 2º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que o mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos, encerrando se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 292/2024, de 25/03/2025, que aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2025/2027, e

Considerando a indicação da Assembleia do Segmento Estado realizada em 10/03/2025.

e dos Segmentos Municípios e Sociedade Civil realizadas em 12/03/2025.

Delibera:

Art. 1º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Estado para o Biênio 2025/2027**, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:

	TITULARES	SUPLENTES
--	-----------	-----------

1º	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS Jales)	Secretaria de Estado da Saúde/ Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS Jales)
2º	SEMIL/Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)	SEMIL/Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
3º	Secretaria da Fazenda e Planejamento/Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales	Secretaria da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales
4º	Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales	Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales
5º	Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Governo e Relações Institucionais
6º	SEMIL / Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande (DBTG)	SEMIL / Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande (DBTG)
7º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales
8º	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales
9º	Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP	Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
10º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) / Regional de Jales	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) / Regional de Jales
11º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca
12º	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
13º	Secretaria Estadual de Turismo	Secretaria Estadual de Turismo

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- SP-Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo/DBTG

Art. 2º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES	SUPLENTE
1º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)	Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SINTAEMA)
2º	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)	
3º	Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho "Câmpus Ilha Solteira" (UNESP)	
4º	União Nacional da Bioenergia (UDOP)	
5º	Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)	
6º	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)	
7º	Sindicato Rural de Santa Fé do Sul	
8º	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)	
9º	Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)	
10º	Sindicato Rural de Monte Aprazível - SP	
11º	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)	
12º	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales	
13º	Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)	

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

• **Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" Câmpus Ilha Solteira (UNESP)**

Art. 3º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Municípios para o Biênio 2025/2027**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

	TITULARES		SUPLENTE
1º	Prefeitura Municipal de Auriflama	1º	Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
2º	Prefeitura Municipal de Ilha Solteira	2º	Prefeitura Municipal de Dirce Reis
3º	Prefeitura Municipal de Jales	3º	Prefeitura Municipal de Floreal
4º	Prefeitura Municipal de	4º	Prefeitura Municipal de

	Marinópolis		General Salgado
5º	Prefeitura Municipal de Monte Aprazível	5º	Prefeitura Municipal de Guzolândia
6º	Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista	6º	Prefeitura Municipal de Neves Paulista
7º	Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste	7º	Prefeitura Municipal de Nhandeara
8º	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	8º	Prefeitura Municipal de Rubinéia
9º	Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa	9º	Prefeitura Municipal de Santa Salete
10º	Prefeitura Municipal de São Francisco	10º	Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes
11º	Prefeitura Municipal de Suzanópolis	11º	Prefeitura Municipal de São João de Iracema
12º	Prefeitura Municipal de Três Fronteiras	12º	Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul
13º	Prefeitura Municipal de Pontalinda	13º	Prefeitura Municipal de Urânia

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- **Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste**

Art. 4º Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se em 01 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.